



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E FUNDEB**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n.º** 004, 006, 008 e 010/2024-FUNDEB e 005, 007, 009 e 011/2024-FME

**Ref. Processo n.º** PREGÃO N° PE-036-SEMED-23

**Objeto Contratual:** Aquisição de material esportivo, destinados a atender as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no termo.

A Sra. IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, como CONTRATANTE e, C DE O BRITO LTDA – EPP, ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP, F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP e N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JOÃO RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF n° 154.119.402-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**E FUNDEB**

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 19 de janeiro de 2024

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDEB  
GESTORA DO CONTRATO